



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 16.346 Data/Hora 16/05/2013 16:55:02
Responsável: *[assinatura]*

INDICAÇÃO Nº 131/2013

Indica que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal agilize a instalação de um Posto de Atendimento do POUPATEMPO em nosso Município, conforme Projeto de Lei em anexo, de autoria do Deputado Mauro Bragato.

Excelentíssimo Senhor

MIGUEL CANIZARES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
Paraguaçu Paulista

Os Vereadores infra-assinados, em conformidade com as normas regimentais, **INDICAM** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal que agilize a instalação de um Posto de Atendimento do POUPATEMPO em nosso Município, conforme Projeto de Lei nº 277/2013, em anexo, de autoria do nobre Deputado Mauro Bragato.

JUSTIFICATIVA

O POUPATEMPO é uma Programa do Governo do Estado vinculado à Secretaria de Gestão Pública, implantado em 1996 para facilitar o acesso do cidadão às informações e serviços públicos.

A demanda pelos serviços oferecidos pelo POUPATEMPO na região de Paraguaçu Paulista é grande, sendo essencial a implantação de um posto de atendimento para democratizar o acesso aos serviços.

Neste contexto, Indicamos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que, amparado pela iniciativa do nobre Deputado Mauro Bragato, autor do Projeto de lei nº 277/2013, em anexo, tome as medidas cabíveis visando agilizar instalação de uma agência em nossa cidade.

Palácio Legislativo Água Grande, 16 de maio de 2013.

[assinatura]
NILSON CARLOS ITELVINO
Vereador

[assinatura]
ELAINE CRISTINA FERREIRA ALPHONSE
Vereadora



Palácio Legislativo Água Grande

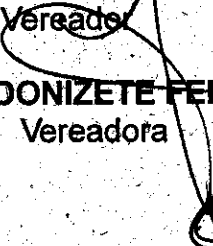
Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista


ONÓRIO FRANCISCO ANHESIM

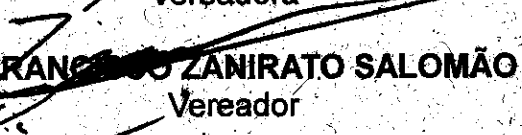
Vereador


VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES

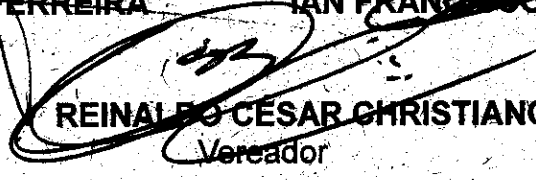
Vereadora


SERGIO DONIZETE FERREIRA

Vereadora


IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO

Vereador


REINALDO CÉSAR CHRISTIANO

Vereador

PROJETO DE LEI Nº 277, DE 2013

O Poder Executivo poderá instalar um Posto de Atendimento do POUPATEMPO no município de Paraguaçu Paulista.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - O Poder Executivo poderá instalar um Posto de Atendimento do POUPATEMPO, no município de Paraguaçu Paulista.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O POUPATEMPO é um programa do Governo do Estado vinculado à Secretaria de Gestão Pública, implantado em 1996 para facilitar o acesso do cidadão às informações e serviços públicos.

O Programa POUPATEMPO, reúne, em um único local, um amplo leque de órgãos e empresas prestadoras de serviços de natureza pública, realizando atendimento sem discriminação ou privilégios.

O Programa POUPATEMPO disponibiliza diversos serviços à população, entre os mais solicitados estão: serviços do Instituto de Identificação - emissão de Carteira de Identidade e de Atestado de Antecedentes Criminais; serviços do DETRAN - Carteira Nacional de Habilitação, Licenciamento de Veículos e Carteira de Trabalho.

O POUPATEMPO tornou-se um modelo de atendimento que vem sendo seguido por outros órgãos e empresas governamentais e também pela iniciativa privada.

A demanda pelos serviços oferecidos pelo POUPATEMPO na região de Paraguaçu Paulista é grande, sendo essencial a implantação de um posto de atendimento para democratizar o acesso aos serviços.

Diante da relevância da matéria, submeto a presente propositura à apreciação de meus nobres pares.

Sala das Sessões, em 09-05-13.

Mauro Bragato - PSDB